

# **PROTOCOLO DE SAÚDE** PARA O ANO LETIVO 2022



**Estado da Bahia**



# Apresentação

Desde o início da pandemia do novo Corona vírus, os protocolos sanitários vêm sendo adotados na rede estadual de ensino, conforme orientações dos órgãos responsáveis. Para a continuidade do ano letivo 2022, observadas as mais recentes recomendações fornecidas pelos órgãos de saúde, a comunidade escolar deverá seguir as medidas estabelecidas neste documento, elaborado em parceria entre a Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde com o objetivo de continuar combatendo e prevenindo a Covid-19.

# Protocolos de biossegurança

## Orientações Gerais:

- ✓ Garantir o distanciamento físico entre as pessoas;
- ✓ Evitar que alunos se aglomerem em áreas comuns;
- ✓ Reforçar o escalonamento nos horários das refeições;
- ✓ Afixar o protocolo nas dependências da unidade escolar e distribuir material orientador aos pais, alunos e profissionais quanto às medidas protetivas, como cartazes e panfletos, dentre outros, que também devem ser distribuídos de forma virtual;
- ✓ A realização de atividades coletivas, como feiras, palestras, seminários e competições esportivas podem ser realizadas respeitando os protocolos sanitários estabelecidos e com horários escalonados, visando evitar possíveis aglomerações;

## Os principais sintomas que devem ser observados:

- ✓ Febre;
- ✓ Calafrios;
- ✓ Dor de garganta;
- ✓ Dor de cabeça;
- ✓ Tosse;
- ✓ Coriza;
- ✓ Perda de olfato ou paladar;
- ✓ Falta de ar, desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax.
- ✓ Deve-se manter a estratégia de rastreamento diário a partir da lista de sintomas citados. Além da checagem, as famílias devem se comprometer a NÃO levar o estudante para a escola caso ele ou ela apresente dois ou mais sintomas gripais. Neste caso, procurar de imediato atendimento em uma unidade de saúde, antes da ida do estudante para a escola. Recomenda-se uma segunda checagem diária, de forma coletiva e no início da aula, pelo(a) professor(a) da turma, de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento físico;

## Acesso às Instituições de Ensino

Um integrante específico da equipe escolar deve realizar o protocolo de entrada na escola, de acordo com os seguintes passos:

- 1 - Verificação do cartão de vacinação dos funcionários e público externo;
- 2 - Desinfecção das mãos com álcool em gel a 70% ou lavar as mãos com água e sabão;
- 3 - Estimular o uso de máscara, conforme decretos estaduais vigentes;
- 4 - O autoteste de Covid-19 deve ser usado apenas como triagem, para permitir o autoisolamento precoce e, assim, quebrar a cadeia de transmissão do vírus o mais rápido possível.  
Em caso de resultado positivo, deve-se realizar um teste confirmatório (RT-PCR ou TR-Antígeno), que só pode ser realizado por um profissional de Saúde;

- ✓ O fluxo de entrada e saída deve ser organizado de forma a evitar aglomerações, com distanciamento físico entre os frequentadores do espaço escolar;
- ✓ Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para a entrada na instituição de ensino e saída da mesma, além da realização de marcação, com sinalização no chão dos fluxos de circulação interna, de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento físico;

## Uso de Máscaras

a) É recomendável o uso de máscara para toda comunidade escolar, sendo obrigatório para funcionários, servidores e colaboradores, conforme disposições dos Decretos Estaduais vigentes;

b) O uso de máscaras é obrigatório para todo contato com indivíduos com confirmação de Covid-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

c) O uso de máscara é indicado para indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal;

Deve-se orientar toda a comunidade escolar sobre a higienização/lavagem das máscaras:

- ✓ As máscaras tipo PFF2 ou N95 (máscaras sem válvulas) não podem ser lavadas, porém, podem ser utilizadas mais de uma vez desde que não estejam sujas e que se faça o revezamento da máscara. Elas devem ficar em local arejado e longe do sol por, no mínimo, 72 horas após o seu uso. Depois disso podem ser reutilizadas;
- ✓ Máscaras de tecido devem ser lavadas após cada uso e devem ser utilizadas, preferencialmente, em conjunto com uma máscara cirúrgica, deve-se observar sempre a sujidade das mesmas e trocar quando isso acontecer.

## Transporte Escolar

- ✓ Orientar todos os profissionais e alunos quanto às recomendações de prevenção no transporte residência-instituição-residência ou trabalho-instituição-residência;
- ✓ Orientar os estudantes que acessam o transporte público quanto ao uso de máscara, inclusive nos terminais de embarque;
- ✓ Os funcionários dos fornecedores e/ou das prefeituras deverão receber treinamento sobre como desinfetar as instalações e superfícies de forma adequada, como também sobre etiquetas respiratória e de higiene pessoal;
- ✓ Orienta-se a fixação de adesivos nos ônibus escolares e nas dependências da empresa fornecedora do serviço, com instruções sobre os procedimentos adequados para lavagem das mãos, uso da máscara de proteção individual e utilização de álcool em gel;
- ✓ As empresas deverão fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, álcool em gel ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir a possibilidade de infecção no ambiente de trabalho;
- ✓ As superfícies frequentemente utilizadas, como corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios e volantes, deverão ser limpas com frequência ou quando houver sujidade visível;
- ✓ A limpeza dos ônibus escolares (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies e posterior desinfecção com uso de produtos adequados (hipoclorito, álcool, etc.) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- ✓ Os ônibus escolares deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- ✓ No para-brisas dos ônibus escolares deverá ser fixado adesivo que informe a importância do uso de máscara de proteção individual;
- ✓ Em relação às orientações aos estudantes e seus pais/responsáveis, a atuação dos monitores e/ou motoristas será fundamental no sentido de cumprir as seguintes medidas:
- ✓ Caso os estudantes apresentem estado febril ou estado gripal, os pais e estudantes deverão ser orientados a procurar o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a direção da escola na qual os estudantes estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis;

## Organização dos Espaços Físicos

- ✓ Deve-se garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente os laboratórios e as salas de aula;
- ✓ As atividades educacionais presenciais devem ser realizadas em espaços arejados e, quando viáveis e pedagogicamente adequadas, em áreas abertas;
- ✓ Em laboratórios de ensino e pesquisa, que requerem o uso de ar-condicionado para refrigeração de estruturas, reagentes e máquinas, manter obrigatoriamente no modo renovação de ar;
- ✓ Organizar de forma escalonada os horários de intervalo, banho (sistema integral ou outros) e refeição das turmas para evitar aglomerações. O reforço dos horários estabelecidos deve ser feito junto a toda comunidade escolar;
- ✓ Orientar e controlar a saída de estudantes para uso dos banheiros e bebedouros, não permitindo a saída de muitos estudantes por vez para estas finalidades, estimando um quantitativo compatível, proporcional à disponibilidade de banheiros e bebedouros existentes nas diferentes unidades escolares;
- ✓ Suprimir ou reduzir a utilização de maçanetas, catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos.

## Refeitórios

- ✓ Orientar alunos e profissionais para que se alimentem somente em espaços indicados e que respeitem as medidas preventivas estabelecidas no presente protocolo;
- ✓ A higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer antes e após a produção dos alimentos, assim como quando se fizer necessário;
- ✓ As refeições poderão ser realizadas em sala de aula ou em espaços ao ar livre, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- ✓ Os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool a 70%;
- ✓ As unidades de ensino devem evitar o uso de autosserviço (sistema self-service);
- ✓ Se for mantida a opção pelo autosserviço, é fundamental que seja reforçada a orientação quanto a higienização das mãos dos alunos antes do serviço;
- ✓ As instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, garantindo o afastamento entre as pessoas;
- ✓ Os manipuladores de alimentos devem, obrigatoriamente, utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão. Não é recomendado o uso de álcool em gel a 70% na área de produção de alimentos por ser um produto químico inflamável. Nesses espaços, recomenda-se o uso de água, sabão, detergente e água sanitária;

- ✓ Recomenda-se que cada estudante utilize kits de talheres, pratos e copos individuais e próprios. Caso sejam disponibilizados talheres de uso permanente, estes devem ser higienizados individualmente. Os talheres devem ser entregues já apoiados sobre os alimentos, nos pratos ou diretamente nas mãos dos estudantes;
- ✓ É vedado o compartilhamento de talheres, copos, guardanapos, pratos e alimentos (comidas e bebidas) durante as refeições sem que sejam higienizados anteriormente;
- ✓ Recomenda-se organizar os intervalos para as refeições de forma escalonada, visando evitar possíveis aglomerações;

## Bebedouros

- ✓ Evitar o uso de bebedouros coletivos;
- ✓ Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água ou copo, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- ✓ O consumo de água dos bebedouros deve se dar, exclusivamente, por meio de copos individuais ou garrafas;
- ✓ Os esguichos dos bebedouros devem ser substituídos por torneiras;
- ✓ Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos uma vez por turno;
- ✓ Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manusear;
- ✓ Evitar o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento;
- ✓ Disponibilizar álcool a 70 % próximo aos bebedouros para garantir o correto manuseio do equipamento.



## Salas de Aula

- ✓ Abrir janelas e portas ao menos 10 minutos antes do início das aulas, durante o intervalo das aulas, no término do turno e mantê-las abertas sempre durante o uso dos espaços a fim de proporcionar a circulação de ar natural;
- ✓ Sinalizar no chão da sala de aula a distância entre os professores e os alunos da primeira fileira de carteiras;
- ✓ Os equipamentos, materiais de uso comum das salas de aula e laboratórios devem ser higienizados, no mínimo, a cada aula/turma. Sempre que possível, deve-se fazer o uso individual;
- ✓ As instituições devem avaliar a utilização de instrumentos/equipamentos individuais e/ou recicláveis;
- ✓ As instituições devem organizar os horários das turmas/segmentos de forma a garantir o distanciamento físico entre as pessoas;
- ✓ No retorno das atividades aos ambientes climatizados, deve ser realizada previamente uma rigorosa revisão de todos os equipamentos, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas, antes do reinício dessas aulas;
- ✓ Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.

## Banheiros

- ✓ Inserir indicações de intercalação para o uso dos espaços, tais como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento;
- ✓ Recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração;
- ✓ O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento físico e o tamanho do espaço destes, evitando filas para o acesso;
- ✓ Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente, sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal.
- ✓ Próximo a todas as pias dos banheiros, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- ✓ Deve-se deixar as janelas e os basculantes abertos. Na impossibilidade, recomenda-se a utilização de exaustores para favorecer a renovação do ar.
- ✓ Estabelecer rotina e registro de higienização dos sanitários, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas, utilizando saneante com eficácia reconhecida contra a Covid-19 e registro na ANVISA
- ✓ Estabelecer rotina de retirada do lixo, certificando-se de que este seja removido, no mínimo, 3 vezes ao dia e descartado/armazenado com segurança, garantindo a disponibilidade de EPIs ao(s) profissional(ais) envolvido(s) nesta atividade;

## Áreas de Convivência e Ambientes de Atividades Pedagógicas

- ✓ Nas bibliotecas e em outros ambientes fechados, evitar aglomerações e manter as medidas não farmacológicas, tais como uso de máscara facial (preferencialmente descartável), higienização das mãos com uso de álcool 70% e distanciamento social. As unidades escolares devem manter os dispensadores à disposição dos estudantes;
- ✓ Caso sejam realizadas atividades nesses ambientes, sempre que possível, as janelas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. Em caso de utilização de ar-condicionado, o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar;
- ✓ As salas de professores devem ser utilizadas garantindo o distanciamento nesse espaço. De preferência, não devem ser utilizadas para a realização de refeições, sendo que estas devem ser feitas em um local ventilado e aberto, se possível, destinado a esse fim;
- ✓ Em laboratórios/oficinas internos, manter janelas e portas abertas. Evitar uso de ambientes que não tenham entrada e saída de ar. Evitar ligar ventiladores e aparelhos de ar-condicionado;
- ✓ Nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional, deve-se estimular o uso do laboratório para a realização de aulas práticas, seguindo todos os procedimentos de higiene e segurança, propiciando a articulação entre teoria e prática, que simulem situações reais com observações orientadas, fundamentadas e contextualizadas na dinâmica do futuro campo de trabalho.
- ✓ Nos laboratórios físicos, deve-se verificar a manutenção de equipamentos e aparelhos com os respectivos protocolos de limpeza, higienização e prazos de validade, inclusive, de equipamentos de proteção individual EPI. Nos laboratórios de campo também devem ser checadas a sanidade física dos animais e as plantas, além da manutenção de espaços e ambientes.

## Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- ✓ Garantir que os funcionários responsáveis pela higienização utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado para o desempenho de suas funções;
- ✓ Todos os funcionários, principalmente aqueles que servem e/ou realizam entrega de produto pronto aos alunos, devem usar os EPI adequados e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% entre os atendimentos e sempre que se fizer necessário.

### Casos suspeitos ou confirmados na instituição de ensino

#### Definição de casos suspeitos:

**SÍNDROME GRIPAL (SG):** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

•Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

•Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

- Na suspeita da Covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

### **SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):**

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax ou saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

- Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos das asas nasais, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;

### **CASO ASSINTOMÁTICO:**

Indivíduo que está infectado com SARS-CoV-2 mas não desenvolve sintomas de Covid-19

### **CONTATO DE UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:**

qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático). Deve estar a menos de 1 metro de distância por um tempo mínimo de 15 minutos, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta; ter contato físico direto (aperto de mão, abraços) e ser contato domiciliar ou residir na mesma casa ou mesmo ambiente.

As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, mantendo o grupo do Comitê Gestor, responsável por entrar em contato com a unidade de Saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Se não houver cobertura de unidade de Saúde nas proximidades, os profissionais deverão entrar em contato com a vigilância epidemiológica do município;

Deve-se considerar o seguinte quadro para casos suspeitos ou confirmados, conforme orientações dos órgãos sanitários:

SITUAÇÃO	PRIMEIRAS MEDIDAS	OBSERVAÇÕES
Caso suspeito de estudante ou familiar de algum estudante	O estudante deve ser isolado, caso a verificação se dê na escola, contatar os responsáveis e orientar para que seja realizada a testagem. Orientar para que sempre que haja suspeita o estudante não vá para a escola	Se o resultado do exame for negativo deve retomar imediatamente às atividades. Caso continue a apresentar algum sintoma orienta-se buscar um serviço de saúde. Caso não haja a realização de testes o mesmo apenas pode retornar o isolamento por 10 dias, desde que ao final destes, não apresente febre e melhora dos sintomas nas últimas 24h. Realizar a testagem em unidade de saúde. Não é válido o autoteste.
Caso confirmado de estudante	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser mantidas.	O estudante com diagnóstico confirmado deve ser isolado por 10 dias. O familiar e os contatos próximos devem ser identificados e se possível, avaliados por uma equipe de saúde, testados no 5º ou 6º dia após o último contato e monitorados por 14 dias.
Professores ou trabalhadores sintomáticos	As aulas presenciais da turma a que pertence o professor deverão ser mantidas.	Realizar a testagem em unidade de saúde ou conforme vigência e adesão do programa Partiu testagem nas escolas. Não é válido o autoteste, para fins de afastamento da atividade docente. Os Professores ou trabalhadores sintomáticos com diagnóstico confirmado devem ser isolados por 10 dias. Professores sintomáticos sem diagnósticos devem buscar uma unidade de saúde e realizar a testagem.
Professores ou trabalhadores com resultado de exame positivo	As aulas presenciais da turma a que pertence o professor deverão ser mantidas.	Os Professores ou trabalhadores sintomáticos com diagnóstico confirmado devem ser isolados por 10 dias.
Dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo onde não houver conexão entre eles.	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser mantidas. Deverá entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município para verificar onexo causal entre os casos e avaliar a suspensão das aulas da turma em que houver casos confirmados.	Testar todos os indivíduos da turma que tiveram os casos confirmados, assim como monitorar os contactantes dos casos e realizar minuciosa investigação epidemiológica de forma a avaliar os indivíduos envolvidos. Não há recomendação de suspensão do funcionamento da escola frente a casos suspeitos/confirmados de covid-19.

Observações: (i) para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados, nem serão considerados os testes tipo sorológicos; (ii) findo o período de afastamento conforme definidos anteriormente, as aulas em formato presencial podem ser retomadas, e o aluno/funcionário/professor pode voltar às atividades sem necessidade de novo teste laboratorial;

## Rotinas de Higienização

- ✓ As áreas comuns (corredores, elevadores, banheiros, maçanetas, corrimãos, relógio de ponto, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, estacionamentos, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) devem ser higienizadas diariamente, de forma regular, para garantir a segurança das pessoas. Recomenda-se que sejam higienizadas a cada turno;
- ✓ Higienização sistemática e qualificação dos diversos espaços da escola, incluindo a Sala de Recurso Multifuncional, onde houver, para um atendimento específico e mais seguro aos estudantes com deficiência;
- ✓ Devem ser realizados treinamentos específicos dos funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos, bem como dos procedimentos de diluição de produtos de limpeza, seguindo as orientações dos fabricantes;
- ✓ Higienização dos materiais específicos para a Educação Especial, incluindo equipamentos e jogos, como regletes e lupas utilizados pelos estudantes após cada manuseio.

## Referências

### **Guia de Vigilância Epidemiológica da COVID-19**

[https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid19/@@download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid19\\_%20Emerg%C3%A2ncia%20de%20Sa%C3%BAde%20P%C3%BAblica%20de%20Import%C3%A2ncia%20Nacional%20pela%20Doen%C3%A7a%20pelo%20Coronav%C3%ADrus%202019\\_20.01.2022.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid19/@@download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid19_%20Emerg%C3%A2ncia%20de%20Sa%C3%BAde%20P%C3%BAblica%20de%20Import%C3%A2ncia%20Nacional%20pela%20Doen%C3%A7a%20pelo%20Coronav%C3%ADrus%202019_20.01.2022.pdf)

### **Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19. - PNE-Teste**

<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-expansao-da-testagem-para-covid-19.pdf/@@download/file/Plano%20nacional%20de%20>

### **Nota técnica nº33/2022 DIVEP / SUVISA: Orientações para utilização de autotestes de antígeno para pesquisa de SARS-COV-2.**

[http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Nota-Tecnica-n-33\\_22\\_-utilizacao-de-autoteste.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Nota-Tecnica-n-33_22_-utilizacao-de-autoteste.pdf)

### **Nota técnica coe saúde nº 67 de 26 de maio de 2020 recomendações sobre descontinuação de precauções de isolamento de pacientes suspeitos ou com confirmação laboratorial do diagnóstico de covid-19**

<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/NT-no67-Recomendac%C3%A7o%CC%83es-Interrupc%C3%A7a%CC%83o-de-Medidas-de-Precauc%C3%A7a%CC%83o-Atualizada-em-27.01.2022.pdf>

### **Boletins Partiu! #Testagem**

<http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/boletins-diarios-covid-19/boletins-partiu-testagem/>

### **Decretos:**

[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/saude/coronavirus-material-tecnico/legislacao/decreto\\_no\\_21.295\\_de\\_02\\_de\\_abril\\_de\\_2022\\_-\\_altera\\_o\\_decreto\\_no\\_21.247\\_de\\_18\\_de\\_marco\\_de\\_2022\\_na\\_forma\\_que\\_indica.\\_fica\\_facultado\\_o\\_uso\\_de\\_mascaras\\_em\\_lugares.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/saude/coronavirus-material-tecnico/legislacao/decreto_no_21.295_de_02_de_abril_de_2022_-_altera_o_decreto_no_21.247_de_18_de_marco_de_2022_na_forma_que_indica._fica_facultado_o_uso_de_mascaras_em_lugares.pdf)

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-21310-de-11-de-abril-de-2022>

## Equipe responsável pelo monitoramento da COVID -19

Macrorregião de Saúde	Regional de Saúde	E-mail de contato
-	ESTADO	divep.covid@saude.ba.gov.br
CENTRO -LESTE	FEIRA DE SANTANA	notifica.nrscl@gmail.com / <a href="mailto:fsa.nrscl@gmail.com">fsa.nrscl@gmail.com</a>
CENTRO -LESTE	ITABERABA	dires18.vigilancia@gmail.com
CENTRO -LESTE	SEABRA	brscovid@hotmail.com
CENTRO -LESTE	SERRINHA	<a href="mailto:franklin.miranda@saude.ba.gov.br">franklin.miranda@saude.ba.gov.br</a> / viep.brsserrinha@gmail.com
CENTRO -NORTE	IRECE	lidiary.almeida@saude.ba.gov.br / covidirece@gmail.com
CENTRO -NORTE	JACOBINA	maria.brasileiro@saude.ba.gov.br
EXTREMO -SUL	PORTO SEGURO / EUNAPOLIS	mariaaparecida.santana@saude.ba.gov.br
EXTREMO -SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	<a href="mailto:viempdiros9@hotmail.com">viempdiros9@hotmail.com</a>
LESTE	CRUZ DAS ALMAS	<a href="mailto:viemp31diros@yahoo.com.br">viemp31diros@yahoo.com.br</a> / covidregionalcruz@gmail.com
LESTE	SALVADOR (REGIAO)	<a href="mailto:nrsleste.viepsalvador@gmail.com">nrsleste.viepsalvador@gmail.com</a>
LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	rita.sauer@saude.ba.gov.br
LESTE	AMARGOSA (BRS)	<a href="mailto:brsamargosacovid19@gmail.com">brsamargosacovid19@gmail.com</a>
NORDESTE	ALAGOINHAS / RIBEIRA DO POMBAL	engracia.lima@saude.ba.gov.br
NORTE	JUAZEIRO	eulina.braga@saude.ba.gov.br
NORTE	PAULO AFONSO	elisangela.alexandre@saude.ba.gov.br
NORTE	SENHOR DO BONFIM	ana.pinheiro@saude.ba.gov.br
OESTE	BARREIRAS	diros.25@saude.ba.gov.br
OESTE	IBOTIRAMA	Adilza.mineiro@saude.ba.gov / adilzamviep22@gmail.com
OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	jailma.sodre@saude.ba.gov.br/ diros.26@saude.ba.gov.br
SUDOESTE	BRUMADO	zeze_braga@hotmail.com / <a href="mailto:djaneiasilva@saude.ba.gov.br">djaneiasilva@saude.ba.gov.br</a>
SUDOESTE	GUANAMBI	imunizaguanambi@gmail.com
SUDOESTE	ITAPETINGA	sandra2007campos@hotmail.com
SUDOESTE	NRS SUDOESTE	covid19viep20@gmail.com
SUL	ILHEUS	leisi.couto@saude.ba.gov.br
SUL	ITABUNA	7dirosinformatica@gmail.com / <a href="mailto:lorena.spinola@saude.ba.gov.br">lorena.spinola@saude.ba.gov.br</a> /noemia.paula@hotmail.com
SUL	JEQUIE	<a href="mailto:forcatarefacovid19@yahoo.com">forcatarefacovid19@yahoo.com</a>
SUL	VALENCA	<a href="mailto:alex.miranda@saude.ba.gov.br">alex.miranda@saude.ba.gov.br</a> / alexmiranda_@hotmail.com





**Estado da Bahia**